

TÍTULO: Tabela 3.3 – Vendas de óleo diesel, pelas distribuidoras, por Grandes Regiões e Unidades da Federação

SEÇÃO 1: COLUNAS

NOME DA COLUNA	DESCRIÇÃO	TIPO DO DADO
REGIÃO	Região do país : Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste	Texto
UF	Estado da Federação	Texto
VENDAS DE ÓLEO DIESEL PELAS DISTRIBUIDORAS (MIL M3)	Vendas de óleo diesel pelas distribuidoras em mil m ³	Número real
ANO	Ano	Número inteiro

SEÇÃO 2: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CAMPO	VALOR	
CATÁLOGO DE ORIGEM	https://www.gov.br/anp/pt-br	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ANP/SDC	
RECURSOS ASSOCIADOS	IDENTIFICADOR	https://www.gov.br/anp/pt-br
	TÍTULO	anuario-2019-abertos-tabela3-3
	FORMATO	csv
	DESCRIÇÃO	Trata-se das vendas de óleo diesel, pelas distribuidoras, por grandes regiões e unidades da Federação, realizadas ao longo da década anterior.
PERIODICIDADE DE EXTRAÇÃO	Anual	
IDIOMA DO DADO	Português	
FONTE DO DADO	ANP/SDL, conforme Resolução ANP nº 729/2018.	
NOTAS	Nota: Até 2007, a mistura de 2% de biodiesel ao óleo diesel era facultativa. A partir de 2008, passou a ser obrigatória. Entre janeiro e junho de 2008, a adição de biodiesel (B100) ao óleo diesel foi de 2%; entre julho de 2008 e junho de 2009, foi de 3%; e entre julho e dezembro de 2009, foi de 4% e entre janeiro de 2010 e junho de 2014 foi de 5%. Entre julho e outubro de 2014 o teor de mistura de biodiesel ao óleo diesel foi de 6%, entre novembro de 2014 e fevereiro de 2017 foi de 7% e entre março de 2017 e fevereiro de 2018 foi de 9%. A partir de março de 2018 a mistura passou a ser de 10%, em volume, conforme Lei nº 13.263/2016. Uma exceção a esta regra é o óleo diesel para uso aquaviário. De acordo com a Resolução ANP nº 52/2010, a ANP determinará a adição obrigatória de biodiesel aos combustíveis aquaviários quando as condições técnico-operacionais para o uso seguro da mistura estiverem estabelecidas.	
CONTATO	faleconosco@anp.gov.br	
PALAVRAS-CHAVE	Venda, óleo, diesel, distribuidoras, região, unidade, federação	